



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 426, de 15 de dezembro de 1995.

**AUTORIZA RECEBER EM DOAÇÃO ÁREA DE
TERRAS.**

NESTOR BRÖNSTRUP, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber, em doação, uma área de terras de 5 metros por 4 metros, perfazendo 20m², em Boa Vista, pertencente ao Senhor Aloísio José Ludwig, com as seguintes confrontações: ao Norte confrontando-se com terras de Aloísio José Ludwig; ao Sul confrontando-se com uma Rua sem Denominação; ao Leste confrontando-se com terras de Aloísio José Ludwig e ao Oeste confrontando-se, igualmente, com terras de Aloísio José Ludwig.

Art. 2º - A área recebida em doação destina-se à construção de uma Central Telefônica em Boa Vista.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 15 de dezembro de 1995.

Nestor Brönstrup
PREFEITO MUNICIPAL